



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 288

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 249 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o Anexo Único, da Lei Complementar nº 249 de 26 de setembro de 2013, alterando os valores da bolsa-auxílio, cujo valor passa a ser o constante do Anexo Único da presente lei.

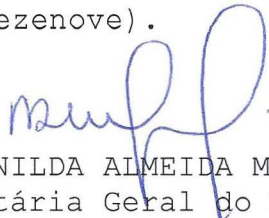
Artigo 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do atual **orçamento** municipal.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 16 de maio de 2019.


AGNALDO ALMEIDA MENDES
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).


ALENILDA ALMEIDA MENDES
Secretária Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE LEIS

ANEXO ÚNICO

Nível	Carga Horária	Número de vagas	Valor	Auxílio-Transporte	Total
Superior	6 horas diária	Até 15	R\$ 430,00	R\$ 40,00	R\$ 470,00
Superior	4 horas diária		R\$ 390,00	R\$ 40,00	R\$ 430,00
Médio	6 horas diária	Até 15	R\$ 350,00	R\$ 40,00	R\$ 390,00
Médio	4 horas diária		R\$ 320,00	R\$ 40,00	R\$ 360,00

*x*x*x*x*x*x*x*